



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHA DE PARECER

PARECER: 11/2022

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de julho de 2022, sob o Protocolo n.º 669/2022, está expresso em sete (03) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “I”, alínea “a”, - manifestar-se quando ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

- a) **Termos regimentais:** O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em **caráter de urgência**, mediante a convocação para sua deliberação.
- b) **MÉRITO:** O projeto em testilha visa ampliação da área concedida pela Lei Municipal n.º 1.523/2021, de 14 de outubro de 2021, em 500m² para melhor acomodação e atingimento das finalidades essenciais do plano negocial da empresa em testilha.
- c) **Aspecto constitucional e legal:** Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder EXECUTIVO. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

II - PARECER

Câmara Municipal de Tarumã

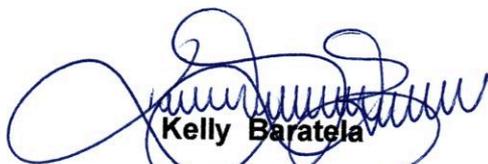


PROCOLO GERAL 747/2022
Data: 12/07/2022 - Horário: 16:02
Legislativo



ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto do Relator Bruno Rezende Monteiro, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Kelly Patricia Baratela, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 025/2022, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, _____ julho de 2022.



Kelly Baratela
Presidente da Comissão

FAVORÁVEL

Bruno Rezende Monteiro

Relator

FAVORÁVEL



Aparecido Siqueira
Membro

FAVORÁVEL